



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.O presente Termo visa a estabelecer critérios e diretrizes para realização de licitação, pelo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO TRECHO SIMOLÂNDIA/ALVORADA E ABASTECIMENTO DO POSTO DA GARAGEM MUNICIPAL, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3. Cabe ressaltar que a estimativa informada abaixo é para consumo anual.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Aquisição de combustíveis é fundamental para o abastecimento da frota de veículos para dar continuidade no bom andamento dos trabalhos, consecução das atividades laborativas e na prestação de serviços públicos a população iaciarense.

2.2. Justifica-se o emprego do registro de preço, tendo em vista se tratar de fornecimento que se dará em 12 meses, de forma parcelada, A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP visa imprimir agilidade no momento da contratação e, principalmente, efetivar o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, que além de ser um princípio norteador de toda a atividade administrativa, quando inserido no contexto específico do SRP, passa a ter traços peculiares como a celeridade e a otimização do processo de contratação no Setor Público, permitindo que se contrate no momento em que ocorrer determinado evento ou quando surgir a necessidade da aquisição do objeto.

2.3. Os quantitativos e estimativa de gasto com o objeto da contratação foram calculados juntamente com departamento de compras que teve como parâmetro o levantamento do consumo anual de combustíveis dos veículos **PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONSIDERANDO O AUMENTO NO NÚMERO DE VEÍCULOS E EM VIRTUDE DE NOVAS AQUISIÇÕES**, com estimativa por tipo do veículo, espécie, marca, modelo, ano de fabricação, tipo de combustível, tipo de lubrificante, consumo médio de combustível por km/l, bem como planilha de gastos de combustíveis do exercício anterior, demonstrando que a quantidade a ser fornecida é compatível com a frota de veículos do Município, conforme determinação da IN n. 010/2015.

2.4. A quantidade estimada de litros por secretaria servirá tão somente, como subsídio às licitantes na formulação das propostas, uma vez que o quantitativo total servirá para abastecer os veículos do Município e as diversas secretarias, durante o período de 12 meses, mediante requisição e de acordo com a necessidade de cada órgão na data do abastecimento.

2.5. JUSTIFICATIVA BÁSICA DE EXIGENCIA DE LOCALIZAÇÃO

2.5.1. Em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários com deslocamentos para abastecimento que encarecerá o custo final) e da racionalidade operacional, serão aceitos licitantes cujo posto de abastecimento esteja localizado na BR-020, entre Simolândia – GO e Alvorada do Norte-GO, as margem da rodovia, e no abastecimento do Posto da Garagem Municipal, localizada á Avenida das Nações,



quadra 02 lote 01, setor Parque das Nações, Iaciara Goiás.

2.5.2. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento para abastecer o carro.

2.5.3. A justificativa supracitada, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Iaciara, pois, se a localização dos postos de combustíveis for fora da rota dos veículos a serem abastecidos for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio empresas em número suficiente, não restando comprometido o princípio da competitividade.

3. ITENS E QUANTITATIVOS:

Descrição	Quant	UN	Valor Unitário	Valor Total
Gasolina Comum (Trecho Simolândia GO/Alvorada do Norte GO)	130.500	LT	7,1933	R\$ 938.725,65
Etanol Comum (Trecho Simolândia GO/Alvorada do Norte GO)	28.650	LT	5,1433	R\$ 147.355,55
Óleo Diesel S10 (Trecho Simolândia GO/Alvorada do Norte GO)	197.250	LT	7,1933	R\$ 1.418.878,43
Óleo Diesel Comum (Trecho Simolândia GO/Alvorada do Norte GO)	22.000	LT	7,1433	R\$ 157.152,60
Óleo Diesel S10 (Garagem Municipal)	674.000	LT	7,1933	R\$ 4.848.284,20
Óleo Diesel S500 (Garagem Municipal)	420.000	LT	7,1433	R\$ 3.000.186,00

FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL

FMAS

Placa	Descrição	Modelo	Marca	Cor	Ano	Identificacao	Chassi/Nº de série
SBZ8J43	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	ARGO DRIVE 1.3	FIAT	BRANCA	2022	Chassi	9BD358AFHNYL90069
PQV8342	AIRCROSS ASSISTÊNCIA SOCIAL	CITROEN/JUMPER	CITROEN	BRANCA	2017	Chassi	935SUNFN1HB506182
RCL8I36	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0	FIAT	BRANCA	2022	Chassi	8AP359A1DNU160309
PRQ6702	SIENA	SIENA ATTRACT	FIAT	BRANCA	2018	Nº de Série	9BD19713NJ3355731

FMS

Placa	Descrição	Modelo	Marca	Cor	Ano	Identificacao	Chassi/Nº de série
-------	-----------	--------	-------	-----	-----	---------------	--------------------



LTS2000	L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	CAMINHONETE	MITSU BISHI	BRANCO ALPINO	2019	Chassi	93XLJKL1TKCJ17786
PQZ3639	CAMINHO NETE CARROCEIRA ABERTA/CABINE DUPLA	MMC/L200 TRITON SPT GL	MITSU BISHI	BRANCA	2019	Chassi	93XLJKL1TKCJ17786
NAZ9D97	MICROONIBUS LOCADO	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	PRATA	2018	Chassi	93YMEN4XEJJ916956
PRH4A87	MICROONIBUS LOCAÇÃO	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	PRATA	2018	Chassi	93YMEN4XEJJ916955
SDA2F91	MICROONIBUS	MASTER PL2 MNP	RENAULT	BRANCA	2024	Chassi	93YF62001RJ771630
SCJ3F38	CAMINHO NETE CARROCEIRA AMBULANCIA	S10 MAIA AMB	CHEVROLET	CINZA	2024	Chassi	9BG143DK0RC410017
SCH8D36	MICROONIBUS	TRANSIT 460 B	FORD	BRANCA	2022	Chassi	WF0JTTBE4NU000876
SCD9I97	CAMINHO NETE FIAT/TORO FREED AT9 4X4	TORO FREED AT9 4X4	FIAT	BRANCA	2022	Chassi	9882261RNNKE79482
GER0000	GERADOR 83 KVA	GERADOR 83 KVA	ALVENARIA		2017	Chassi	0000000000000000
PRZ5193	PAS/ONIBUS/TR. ESC	I/FIAT DUCATO E	FIAT	BRANCA	2018	Chassi	3C6EFVEK7JE113584
PRH6244	PAS/MICROONIBUS	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	PRATA	2018	Chassi	93YMEN4XEJJB70166
ONV0596	VAM SAÚDE HOSPITAL	ESP/CAMINHONETE	FIAT	BRANCA	2014	Chassi	93W245G34E2134837
RBK4E45	CAMINHO NETE AMBULANCIA	STRADA MAIA	FIAT	BRANCA	2024	Chassi	9BD281AJHRYF43426
PRR2492	FIAT SIENA ATTRACT 1.0	SIENA ATTRACT	FIAT	BRANCA	2018	Chassi	9BD19713NJ3354851
RBV4I36	FIAT/MOBILIKE, 05 PASSAGEIROS	MOBI LIKE	FIAT	PRATABARI	2020	Chassi	9BD341A5XLY693559



SCH5J36	CAMINHO NETE	PARTRAPID BUSIPK	PEUGEOT	BRANCA	2023	Chassi	9362651XAP9216785
ONJ0764	SIENA SEC. SAÚDE	I/ FIAT SIENA E	FIAT	BRANCA	2014	Chassi	8AP372110E6062016
SCW5J88	RENAULT/ KWID	ZEN 2	RENAULT	PRATA	2024	Chassi	93YRBB008RJ775909
ODA1595	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	UNO MILLE ECONOMY	FIAT	BRANCA	2012	Chassi	9BD15822AC6596604
SCW5J48	RENAULT/ KWID	ZEN 2	RENAULT	PRATA	2024	Chassi	93YRBB003RJ776000
SDJ1145	MOTOCICLETA	YBR150 FACTORED	YAMAHA	PRETA	2024	Chassi	9C6RG3160R0098571
SDJ1H25	MOTOCICLETA	YBR150 FACTORED	YAMAHA	PRETA	2024	Chassi	9C6RG3160R0096031
SDJ1115	MOTOCICLETA	YBR150 FACTORED	YAMAHA	PRETA	2024	Chassi	9C6RG3160R0098561
SCK7J97	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	BRANCA	2024	Chassi	8AP359AFRRU382927
SCW0B79	CAMINHO NETE AMBULANCIA	STRADA ENDURAN CS13	FIAT	BRANCA	2025	Chassi	9BD281AJHSYG09320
OVQ7A41	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	ARGO DRIVE 1.0	FIAT	BRANCA	2026	Chassi	9BD358ATSTYP59433
SDJ1195	MOTOCICLETA	YBR150 FACTORED	YAMAHA	PRETA	2024	Chassi	9C6RG3160R0098668
KEV3379	MOTO SAÚDE EDEMIAS	MOTO XLR 125	HONDA	BRANCA	2002	Chassi	9C2JD17102R018049
NLU0541	GOL SAÚDE PSF	VW/ GOL 1.0 GIV	VOLKSWAGEN	BRANCA	2010	Chassi	9BWAA05W4AP012066

PREFEITURA

RBU5B80	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	YARIS HA PLS15CNT	TOYOTA	CINZA	2022	Chassi	9BRKC9F39N8133282
OMI0228	TOYOTA	ETIOS SD XLS	TOYOTA	BRANCA	2015	Chassi	9BRB29BT7F2062645



SCO1136	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0	FIAT	PRATA	2022	Chassi	8AP359A1DNU160144
---------	-------------------------	-------------------------	------	-------	------	--------	-------------------

FME

Placa	Descrição	Modelo	Marca	Cor	Ano	Identificação	Chassi/Nº de série
RCM1131	ONIBUS	NEOBUS THUNDER E	VOLKSWAGEM	AMARELA	2021	Chassi	9532M52P1MR132539
RCC9D21	ONIBUS	NEOBUS THUNDER E	VOLKSWAGEM		2021	Chassi	9532M52P3MR131490
RCC9C71	ONIBUS	NEOBUS THUNDER E	VOLKSWAGEM	AMARELA	2021	Chassi	9532M52P0MR132631
RCC8I41	ONIBUS	NEOBUS THUNDER E	VOLKSWAGEM	AMARELA	2021	Chassi	9532M52PXMR132555
QTQ8234	PAS/ONIBUS/TR ESC	VW/NEOBUS MINI	VOLKSWAGEM	AMARELA	2020	Chassi	9532M52P6LRO15649
KEV8769	CAMINHONETE FIAT DUCATO 15	FIAT DUCATO 15	FIAT	BRANCA	2002	Chassi	93W23124021004465
PQI5676	PEUGEOT/BOXER M33OM 2.3	PAS/MICROÔNIBU	PEUGEOT	BRANCA	2015	Chassi	936ZBWMMBF2152075

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses [limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.6.

4.4 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.5 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



5.1. - O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito **MEDIANTE A REPRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO ESPECÍFICA, EM 02 (DUAS) VIAS, EXPEDIDA PELO CONTRATANTE, ASSINADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS PREVIAMENTE DESIGNADAS.**

5.2. - A requisição deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades, preços e data, assinada pelo servidor do Município e pelo funcionário da Contratada.

5.3. - O fornecimento dos combustíveis será de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto.

5.4. - O Município não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação conforme sua necessidade.

5.5. Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades de cada secretaria/departamento/unidade administrativa, mediante recebimento da Requisição de Abastecimento emitida pelo Setor competente.

5.6. - A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pela unidade que irá atender o Município, conforme especificações exigidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.7. - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal sendo diário, inclusive aos sábados, domingo e feriados de acordo com a solicitação das Secretarias.

5.8. - O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma regularmente, garantindo assim o fornecimento dos combustíveis.

5.9. - O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do objeto.

5.10. - A entrega será feita conforme requerimento do Gestor responsável pela sua Secretaria.

5.11. - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.12. O ponto de abastecimento as margens da BR 020 deverá contar com pronto atendimento em horário comercial para atender a frota de veículos do município, o abastecimento ao posto da garagem municipal deverá ser feito em até 03 (três) dias contados da requisição.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Iaciara pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado.

6.1. Documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Iaciara ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

6.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- 8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.1.2. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da Ata de Registro de preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 8.1.4. Entregar o objeto nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;
- 8.1.5. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente processo.
- 8.1.6. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do presente processo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

9. PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Contratação a Prefeitura Municipal de Iaciara poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Iaciara;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não



recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Iaciara;

9.3. Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá a Prefeitura Municipal de Iaciara optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere acima não impede que a Prefeitura Municipal de Iaciara rescinda, unilateralmente, o cancelamento da contratação do fornecedor e ainda aplique as outras sanções, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Iaciara;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Iaciara, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Iaciara poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

11.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução das aquisições constantes do presente Termo de Referência e edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de Iaciara, no específico âmbito de sua competência.

Iaciara Goiás 23 de janeiro de 2026.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
GESTOR PUBLICO DO EXECUTIVO